

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	ITAQUERA
NOME DA OSC	CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO
NOME FANTASIA	CCA SANTA TEREZINHA
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV
EDITAL	176/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	SEI Nº 6024.2017/0003044-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	103/SMADS/2018

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	34.057,21
VALOR DE IPTU	
VALOR DE ALUGUEL	
TOTAL DO REPASSE MENSAL	34.057,21

CONTRAPARTIDAS

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	58.666,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	19.007,76	0,00	19.007,76
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	13.955,37	1.094,08	15.049,45
VALOR MENSAL	32.963,13	1.094,08	34.057,21
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	32.963,13	1.094,08	34.057,21

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

RETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	1.-REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.026,92
	RE	1.2-REMUNERAÇÃO DE OFICINEIRO	192,24
	RE	1.3-ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS RECURSOS HUMANOS	1.556,99
	RE	1.4-DESP OBRIG P/ FORÇA DE LEI OU ACORDOS OU CONVE COLETI DE TRAB	206,00
	RE	1.5-FUNDO PROVISIONADO	3.025,61
	OD	2.3-ALIMENTAÇÃO PARA OS USUÁRIOS	10.343,04
	OD	2.4-MATERIAIS P/ O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	748,44

CUSTOS DII	OD	2.13-Despesa c/ aquisição de bens permanentes	185,00
	OD	2.14-MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	52,60
	OD	2.15-MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	320,80
	OD	2.16-Transporte de usuário , quando necessário e para o serviço de acordo com as necessário. das ações do trabalho	52,60
	OD	2.17-MANUTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL	383,44
	OD	2.18 - Manutenção e reparo dos bens permanentes	200,00
	OD	2.20-DESPESAS C/ CONCESSIONÁRIAS (ÁGUA, LUZ, TELEFONE)	2.336,00
	OD	2.23-OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DIRET NECESS DO SERVIÇO	427,53

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	1.094,08

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇO II	DIURNO	40 HORAS	4.663,52
ASSISTENTE TÉCNICO II	DIURNO	40 HORAS	2.445,40
ORIENTADOR SÓCIOEDUCATIVO	DIURNO	40 HORAS	1.868,72
ORIENTADOR SÓCIOEDUCATIVO	DIURNO	20 HORAS	939,36
COZINHEIRA	DIURNO	40 HORAS	1.560,24
AGENTE OPERACIONAL-AUX. COZINHEIRA	DIURNO	40 HORAS	1.274,84
AGENTE OPERACIONAL-LIMPEZA	DIURNO	40 HORAS	1.274,84
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES - 7			14.026,92
OFICINEIRO - 8 HORAS			192,24

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
ANUÊNIO (Funcionário: Gaspar Ferreira do Nascimento)	
EXAMES MÉDICOS: ADMISSÃO / DEMISSÃO / PERIÓDICOS	206,00
TOTAL	206,00

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
14.026,92	21,57%	3.025,61

Obs.: **ALÍQUOTA** = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	APARELHO DE SOM - 1 UNIDADE	200,00
B	APARELHO DE DVD - 2 UNIDADE	150,00
B	APARELHO DE TV- TUBO 2 UNIDADE	200,00
B	APARELHO DE TV-TELA PLANA	500,00
B	ARMÁRIO DE GRANITO E PORTAS DE ALUMÍNIO-COZINHA	4.000,00
B	ARMÁRIO EMBUTIDOS HORIZONTAL - 1 UNIDADE	800,00
B	ARMÁRIO P/ PERTENCES DOS FUNCIONÁRIOS - 1 UNIDADES	275,00
B	ARMÁRIOS P/ MATERIAIS PEDAGÓGICOS - 4 UNIDADES	600,00
B	BALCÃO TÉRMICO SERVICE SELF - 1 UNIDADE	5.000,00
B	BEBEDOUROS - 3 UNIDADES	300,00
B	CADEIRAS - 35 UNIDADES	525,00
B	CADEIRAS ESTOFADAS - 2 UNIDADES	140,00
B	CÂMERA P/ REFRIGERAÇÃO - 1 UNIDADE	1.500,00
B	COMPUTADORES - 12 UNIDADES	10.000,00
B	DATASHOW	900,00
	FLAUTAS - 25 UNIDADES	875,00
B	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS - 1 UNIDADE	2.500,00
B	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS - 1 UNIDADE	500,00
B	FORNO ELÉTRICO - 1 UNIDADE	1.300,00
	FRIZER VERTICAL - 2 UNIDADES	2.200,00
B	FRIZER - 3 UNIDADES	2.451,00
B	GELADEIRA - 4 UNIDADES	900,00
B	IMPRESSORAS TONER - 2 UNIDADES	600,00
B	IMPRESSORAS COLORIDA - 1 UNIDADE	450,00
B	LIQUIDIFICADOR - 2 UNIDADES	600,00
B	MÁQUINA DE ENCADERNAR - 1 UNIDADE	250,00
B	MÁQUINA DE LAVAR - 1 UNIDADE	1.100,00
B	MESA DE PIMPOLIM - 1 UNIDADE	1.200,00
B	MESA INOX C/ PRATELEIRA - 1 UNIDADE	1.000,00
B	MESA DE REFEITÓRIO - 5 UNIDADES	4.000,00
B	MESA GRANITO - 2 UNIDADES	5.000,00
B	VENTILADORES - 8 UNIDADES	2.080,00
B	VIOLÃO - 21 UNIDADES	3.570,00
B	UTENSÍLIOS COZINHA-DIVERSOS (Prato+panelas+talhares+Facões+Copos	3.000,00
	TOTAL	58.666,00

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 06/03/2020

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
JAVIER ROBERTO ALVAREZ MARTINEZ			
Nº do RG:	WO.44540-1	Nº do CPF:	113.650.852-72
Assinatura:			


CENTRO SOCIAL PADRE CICERO RINALDI
Javier Roberto Alvarez Martinez
Presidente



Declaração de Recebimento

"Diretrizes e Procedimentos para Cadastramento de Instituições Sociais"

Eu, GASPAR FERREIRA DO NASCIMENTO
representante legal da instituição social CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO
ROMÃO

inscrita sob nº 10 no Programa Mesa Brasil Sesc São Paulo, e beneficiada pelo mesmo, declaro ter recebido o documento "Diretrizes e Procedimentos do Mesa Brasil Sesc São Paulo", bem como estar ciente de seu conteúdo.

Declaro ainda estar ciente dos critérios de cadastramento e descadastramento das instituições sociais, bem como dos critérios de recebimento das doações.

Gaspar Ferreira do Nascimento
Gestor
CCA Santa Terezinha
RG 22.246.443-4
Gaspar Ferreira do Nascimento - Gestor
Assinatura
Cargo/Função na instituição

59.829.622/0001-70

CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO

Avenidas dos Latinos, 627 - Sala
Jd. Sta. Terezinha - CEP 03572-000
São Paulo - SP

SÃO PAULO, 14 de FEVEREIRO de 2020

CENTRO SOCIAL PE. CÍCERO ROMÃO



Avenida dos Latinos, 627
CEP: 03572-000 - Jardim Santa Terezinha
- Itaquera - São Paulo
CNPJ: 59.829.622/0001-70
Fone/Fax: 2721.9803
E-Mail: robertoamj@hotmail.com
E-mail: gasparegj@gmail.com

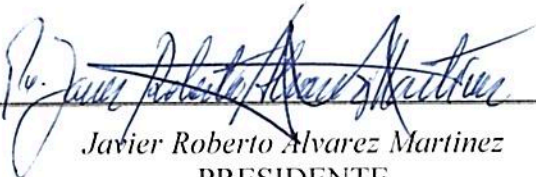
Ofício nº 010/2020 –
CCA Santa Terezinha
Termo de Colaboração: 103/SMADS/2018
Processo Nº 6024.2017/0003044-0

São Paulo, 06 de Março de 2020.

A OSC (Centro Social Padre Cícero Romão), inscrita no CNPJ sob o nº 59.829.622/0001-70, com sede nesta capital, por meio do seu representante legal, abaixo assinado, vem apresentar o Serviço: CCA Santa Terezinha), celebrado conforme Termo de Colaboração nº 103/SMADS/2018. Processo de Celebração nº 6024.2017/0003044-0, Processo de Celebração nº 6024.2018/0005587-8.

Vem através desta JUSTIFICAR, que em conformidade com Deafim dos últimos meses, conseguimos ter uma alimentação adequada e balanceada com RS 10.343,04, sendo o valor excedente, repassados para outros itens, que se faz necessário, para a manutenção do trabalho.

Informamos ainda que recebemos doações do Programa Mesa Brasil do Sesc . Conforme anexo.


Javier Roberto Alvarez Martinez

PRESIDENTE

RG WO 44540-1 / CPF 153.650.852-72

CENTRO SOCIAL PE. CÍCERO ROMÃO
Javier Roberto Alvarez Mastinez
Presidente

Sr(a)
Gestor da Parceria - SAS /
Itaquera / CRAS Cidade Lider
Nesta

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD
PARECER CONCLUSIVO**

SAS	ITAQUERA
NOME DA OSC	CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO
NOME FANTASIA	CCA SANTA TEREZINHA
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS-SCFV
EDITAL	176/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	SEI Nº 6024.2017/0003044-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	103/SMADS/2018

Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: **CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO**, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, **DELIBERAMOS** por:

(X) **APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01/01/2020 a 30/06/2020. *obs: A análise desta PRD foi em consonância com os prerrogativos de Serviço Social, conforme resulta o documento emitido pelo SINDSSP, o qual segue anexado.*

() **REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 09 de Março de 2020

Luana Aleixo dos Santos

Luana Aleixo dos Santos
Assistente Social
CRESS 41856

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: 09/03/2020

Javier Roberto Alvares Monteiro
Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC

CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO
Javier Roberto Alvares Monteiro
Presidente



CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto das parcerias pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por analistas formados em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens, serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprido destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pelo atual "Previsão de Receitas e Despesas - PRD".

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos analistas, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões de custos (receitas e despesas). Entendemos que as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 devem sofrer urgente realinhamento, pelos motivos a seguir aduzidos:

Motivo 1: Os analistas designados como Gestores de Parceria têm formação em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia. Não há na grade curricular dessas formações nenhuma disciplina de Matemática Financeira ou contabilidade, sendo estas competências típicas da formação de profissionais que cursam Ciências Contábeis e áreas afins.

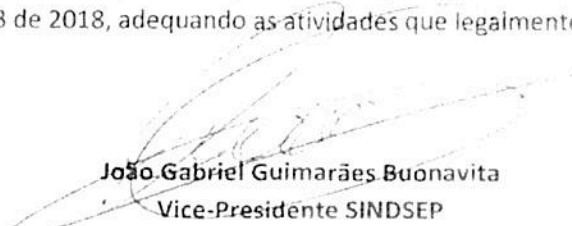
Motivo 2: O Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria requer que este profissional emita opinião técnica, aprovando ou reprovando a referida PRD para a anualidade prevista e analisando se esta se encontra em conformidade com o disposto no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Isto é, a referida Instrução impõe ao gestor de parceria a verificação de fluxos financeiros (receitas e despesas) das parcerias, procedendo à análise da previsão de todos os itens de despesas e da previsão dos custos diretos, considerando outros dispositivos da referida Instrução Normativa no que tange à remuneração de recursos humanos considerando os encargos sociais e trabalhistas, fundo provisionado, despesas obrigatórias, entre outros aspectos cujas análises são tipicamente pertinentes à formação de profissionais de outras áreas, como contador, administrador e áreas afins;

Motivo 3: Por não ter conhecimento sobre matéria contábil, os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e sociólogos que desempenham a função de Gestor de Parceria, ao aprovarem ou reprovarem a referida PRD em obediência a uma Instrução Normativa - que estimula o desvio do exercício das competências que lhes são típicas - sujeitam-se ao cometimento de ato de improbidade administrativa, em razão de serem obrigados a emitir opinião técnica sobre tema acerca do qual não possuem conhecimento teórico, prático e metodológico.

É inegável que o trabalho técnico do Supervisor de Serviços/Gestor de parceria é essencial ao acompanhamento e avaliação da qualidade do serviço prestado, entretanto, é imperioso que as análises trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio – Agente de Gestão de Políticas Públicas – AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os analistas que exercem a função de Gestores de Parceria, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando a proteção dos agentes públicos em questão, apontam a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria.



João Gabriel Guimarães Buonavita
Vice-Presidente SINDSEP